399

400

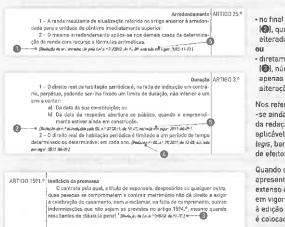
Como utilizar este livro?

A COLEÇÃOLEGISLAÇÃO foi desenvolvida para proporcionar o melhor acesso aos textos jurídicos, através de compilações legais rigorosas, práticas e de fácil consulta.



 Deste modo, para facilitar a pesquisa, os artigos apresentam-se junto às margens laterais das páginas, que dispõem também de espaço adequado para o utilizador tomar as suas notas.

Nas situações em que o texto de lei sofre alterações, indica-se, em nota dos coordenadores do livro, o diploma que introduziu a redação atual. Esse destaque apresenta-se



2 - Nenhuma disposição Legal em matéria de adopto pode ser interpretada em sentido contrário so dis-

· no final do artigo (1) ou do número (2), quando todo ele tiver sido alterado.

- diretamente na sequência do artigo (3), número (4) ou alínea, quando apenas estes tiverem sofrido alterações

Nos referidos destaques, apresenta--se ainda a data de entrada em vigor da redação (6), quando não é aplicável o prazo regra de vacatio legis, bem como a data de produção de efeitos, quando tal se justifique

Quando se mostra necessario apresentar um esclarecimento mais extenso ou redações que entraráo em vigor numa data posterior à edição do livro, a informação é colocada em nota de rodapé [6]

Sempre atual

De acordo com o ert. 3.º da Lei n.º 9/2010, de 31-05.

A COLECAULEGISLAÇÃO disponitividas, entr. www.portoeditora.pt/direito_at-a projurse to de novelocal enda podem ser facilmente aglicadas

ÍNDICE I EI GERAL TRIBUTÁRIA DECRETO-LEI N.º 398/98, DE 17 DE DEZEMBRO (Aprova a Lei Geral Tributária) LEI GERAL TRIBUTÁRIA 14 CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (CIRS) E LEGISLAÇÃO CONEXA 61 LEI N.º 49/2011, DE 7 DE SETEMBRO (Sobretaxa extraordinária) 62 CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES 63 DECRETO-LEI N.º 42/91, DE 22 DE JANEIRO (Quadro disciplinador da retenção na fonte) 151 PORTARIA N.º 1011/2001, DE 21 DE AGOSTO (Tabela de atividades do artigo 151.º do CIRS) 163 DESPACHO N.º 796-B/2013, DE 14 DE JANEIRO (2.ª SÉRIE) 166 TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA O CONTINENTE - 2013 169 CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS **PESSOAS COLETIVAS** 185 CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS 186 CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (CIVA) CÓDIGO DO IVA 300 REGIME DO IVA NAS TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS

DECRETO-LEI N.º 290/92, DE 28 DE DEZEMBRO (Aprova o Regime do IVA

nas Transacões Intracomunitárias)

ÍNDICE

DECRETO-LEI N.º 102/2008, DE 20 DE JUNHO (Alterações ao Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias)	406
REGIME DO IVA NAS TRANSAÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS	409
IMPOSTOS SOBRE IMÓVEIS	427
DECRETO-LEI N.º 287/2003, DE 12 DE NOVEMBRO (Aprova o CIMI e o CIMT)	428
CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (CIMI)	443
CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (CIMT)	493
CÓDIGO DO IMPOSTO DO SELO	521
LEI N.º 150/99, DE 11 DE SETEMBRO (Aprova o Código do Imposto do Selo)	522
CÓDIGO DO IMPOSTO DO SELO	524
ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (EBF)	561
ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS	562
CÓDIGO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSO TRIBUTÁRIO	619
DECRETO-LEI N.º 433/99, DE 26 DE OUTUBRO (Aprova o Código de Procedimento e de Processo Tribotário)	م 620
Procedimento e de Processo Tribitário 1948 15-Anis de Sociedad Código de Cód	625
BS & So CNEED.	
REGIME JURÍDICO DA ARBITRAGEM EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA	721
DECRETO-LEI N.º 10/2011, DE 20 DE JANEIRO (Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária)	722

ESTATUTO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS	737
LEI N.º 13/2002, DE 19 DE FEVEREIRO (Aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais)	738
ESTATUTO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS	741
REGIME COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA	775
DECRETO-LEI N.º 413/98, DE 31 DE DEZEMBRO (Aprova o Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária)	776
REGIME COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA	778
FISCALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA POR INICIATIVA DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE OU DE TERCEIRO	801
DECRETO-LEI N.º 6/99, DE 8 DE JANEIRO (Regula o sistema de inspeção tributária por iniciativa do sujeito passivo ou de terceiro)	802
PREVENÇÃO E COMBATE AO PLANEAMENTO FISCAL ABUSIVO	805
DECRETO-LEI N.º 29/2008, DE 25 DE FEVEREIRO (Prevenção e combate ao planeamento fiscal abusivo)	806
REGIME GERAL DAS INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS	815
LEI N.º 15/2001, DE 5 DE JUNHO (Aprova o Regime Geral das Infrações Tributárias)	816
REGIME GERAL DAS INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS → ANS 4 12 3	820
LISTA DOS "PARAÍSOS FISCAIS"	865
PORTARIA N.º 150/2004, DE 13 DE FEVEREIRO	866
PORTARIA N.º 1501/2004, DE 30 DE DEZEMBRO	869

ÍNDICES

871

Lei Geral Tributária

Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro (Aprova a Lei Geral Tributária)

Lei Geral Tributária